

LEI Nº 18.204, DE 27 DE JUNHO DE 2023



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

Declara Águia de Marabá Futebol Clube como patrimônio histórico e cultural do Município de Marabá.

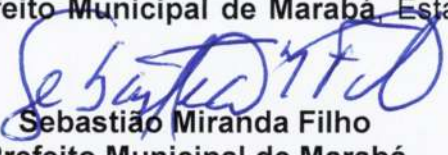
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico e cultural do Município de Marabá, o Águia De Marabá Futebol Clube.

Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e promover ações e eventos voltados a divulgar a importância histórica e cultural do Águia de Marabá Futebol Clube.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá


Alecio Stringari
Presidente CMM
ENCAMINHAR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.204, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.204, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Declara Águia de Marabá Futebol Clube como
patrimônio histórico e cultural do Município de
Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico e cultural do
Município de Marabá, o Águia De Marabá Futebol Clube.

Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e promover
ações e eventos voltados a divulgar a importância histórica e
cultural do Águia de Marabá Futebol Clube.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em
27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:5020D87A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 28/06/2023. Edição 3277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>